

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança eletrônica 24h, compreendida com locação de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Controle de Acesso, com instalação, disponibilização de software, equipamentos, treinamento e assistência técnica para atender o Hospital Estadual da Mulher, conforme especificações no tópico 3.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Prover a segurança do patrimônio, instalações e, principalmente, de seus colaboradores, servidores, visitantes e pacientes. Os serviços objeto do termo que ora está sendo apresentado servirão para proporcionar uma melhor segurança para a unidade hospitalar mencionada.

2.3. A implantação do sistema não exclui a necessidade da vigilância efetuada por agentes de segurança, mas garante uma maior eficiência das ações de prevenção, antecipar as ações e melhor controle de acesso a unidade.

### 3. DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Dos equipamentos de controle de acesso que serão instalados na unidade.

Item	Descrição	Quantidade
1	Cancela automática de auto fluxo instalada	1
2	Catraca para PNE em inox instalada	1
3	Catraca, com corpo em inox instalada	3

3.2. Dos equipamentos CFTV que serão instalados na unidade.

Item	Descrição	Quantidade
1	Servidor de controle de acesso DELL POWER EDGE 8 GB DE RAM 1 TB HD INTEL XEON 3.10 GHZ 3.10 GHZ.	1
2	Servidor de visualização de imagens DELL POWER EDGE 8 GB DE RAM 1 TB HD INTEL XEON 3.10 GHZ 3.10 GHZ	1
3	Servidor de Gerenciamento com armazenamento de no mínimo 30 dias.	1
4	No-Break (para atender ao servidor de controle de acesso, controle de visualização de imagens e servidor de gerenciamento do armazenamento)	2
5	Rack parede 12U	2
6	Switch Intelbras 24 portas	6
7	Software de Monitoramento	01 licença
8	Software de Controle de acesso	01 licença
9	Caixa de Bateria	1
10	Régua tomada 8 pinos	3
11	Câmera IP: Max video resolution H.264 1920x1080 Máximo de quadros por segundo 100/120 Sensibilidade mínima à Iluminação/luz (cores) 0.11 Tamanho do sensor de imagem 1/2.8, Funcionalidade dia e noite P-Iris.	80
12	Teclado	1
13	Mouse	1
14	TVS 42 POLEGADAS	2
15	CARTÕES DE ACESSO	100

#### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

4.1 As câmeras, televisores, cancelas, catracas, servidor e terminal de acesso deverão ser instalados nos locais indicados pela CONTRATANTE.

4.2. Todos os acessórios, materiais e mão de obra necessários para instalação dos itens (3.1 e 3.2) serão de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive todos os custos adicionais para a devida instalação.

4.3. Após assinatura do contrato o prazo para finalização das instalações é de no máximo 30 dias.

4.4. Todas as câmeras, catracas e terminais de acesso deverão ser conectadas fisicamente via cabo, exceto aqueles que não possam ser instaladas em determinados locais, sendo permitido a instalação de rede sem fio para tecnologia de conexão.

4.5. Todas as câmeras, televisores, catracas e terminal de acesso deverão contar com o suporte adequado para cada ponto de instalação (teto, parede, conforme o caso).

4.6. Interligar, às suas expensas, todos os equipamentos e instalar todos os cabos necessários, inclusive os de fibra óptica, obedecendo sempre o posicionamento das câmeras, conforme estabelecido pelo CONTRATANTE.

4.7. Instalar os racks dos switches e demais equipamentos necessários à conexão das câmeras à Central de Monitoramento nos locais evidenciados pela CONTRATANTE.

4.8. Os cabos, quando em locais visíveis, em áreas internas não expostas diretamente à luz solar ou umidade, deverão ser acondicionados em eletrodutos ou eletrocalhas fechadas.

4.9. O passamento do cabeamento necessário para interligação de todo o Sistema de Monitoramento, ficará a cargo da CONTRATADA.

4.10. É de responsabilidade da CONTRATADA, para a passagem de cabos e/ou instalação de equipamentos, a movimentação de placas de gesso, forros, furos de passagem, bem como as medidas para restauração dos pontos de intervenção, inclusive a incumbência quando houver dano a CONTRATANTE.

Hospital Estadual da Mulher – HEMU, R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090

*Morgan*

4.11. Caberá à CONTRATADA, quando necessário, às suas expensas, executar os furos técnicos, mediante aprovação prévia da CONTRATANTE.

4.12. A CONTRATADA, às suas expensas, deverá recompor a vedação em torno dessas áreas com adesivo selante de poliuretano, quando realizados quaisquer furos ou aberturas em superfícies verticais sujeitas à água.

4.13. Na instalação, todos os cabeamentos de rede por par metálico deverão seguir as práticas de mercado, utilizando cabos – Cat 5e, ou superior, com certificação Anatel, com conector RJ-45 e protetor de terminal em ambas as pontas.

4.14. Deverá ser utilizada a norma ANSI/TIA/EIA-606 na identificação do cabeamento.

4.15. A instalação deverá ocorrer entre 8h às 18h nos dias de expediente da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer aos sábados, entre 9h às 17h, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE.

4.16. O cabeamento e todo material necessário correrá por conta da CONTRATADA, cabendo a ela o dimensionamento, para cada caso, dos cabos condutores de energia elétrica, as respectivas proteções, disjuntores, isolamentos, aterramentos, e de todos os componentes indispensáveis a esse compartilhamento de energia, seguindo as respectivas normas técnicas, especialmente a norma NBR-5410.

4.17. Os leitores e controladores de acesso e de frequência devem ser compatíveis entre si, de modo que se possa utilizar o mesmo cartão de acesso *smart card / mifare* e o mesmo cadastro de leitura biométrica em ambos.

4.18. Toda a conexão necessária com o ambiente externo deve ser de modo seguro, criptografada, via Virtual Private Network (VPN) / IP Security Protocol (IPSEC). Deve ser protegida contra acessos não autorizados e vazamentos de informações.

4.19. A CONTRATADA deverá realizar a instalação completa da solução considerando adquirir/implantar/atualizar/expandir qualquer infraestrutura ou softwares complementares com suas respectivas licenças a sua expensa.

4.20. O computador servidor em que será executado o software de controle de acesso e de frequência será provido pela CONTRATADA, com esquema de redundância para casos de falha do hardware e em ambiente de virtualização (máquina virtual). Todavia, caso a solução ofertada pela CONTRATADA dependa da instalação de um *appliance* específico (software + hardware), este deverá ser fornecido pela CONTRATADA.

4.21. Os computadores pessoais que irão compor as estações de trabalho de onde será operado o sistema de controle de acesso serão providos pela CONTRATANTE.

4.22. Realizar visita técnica mensal, além de atender, em até 24h a CONTRATANTE quando houver pane ou falha no sistema onde a que requeira solução imediata, sem custo a esta.

4.23. Substituir no prazo máximo de 48h quaisquer equipamentos ou materiais citados no item 3.

4.24. As gravações das câmeras devem atender no mínimo 30 dias em servidor.

4.25. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que causem prejuízos ao Patrimônio do Hospital Estadual da Mulher- HEMU, quer sejam por seu pessoal, quer sejam em consequência da má execução dos serviços.

4.26. Para execução do serviço de infraestrutura deve ser incluindo o fornecimento de componentes, materiais, serviços de ativação e certificação de cabeamento estruturado, roteiro de instalação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra, certificação de todos os pontos da rede lógica (com emissão de relatório impresso e digital), laudo de medição de aterramento (quando necessário), despesas de fretes, impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas e sociais, taxas administrativas, deslocamentos e todas as demais despesas diretas ou indiretas necessárias para a completa execução dos

serviços.

4.27 Após o encerramento do contrato, os serviços e as instalações dos materiais referente aos cabos, fibra ótica, eletro calhas e placas de gesso não serão retirados, ficando para a unidade.

## 5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através da Coordenação Operacional, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar documentações e alvarás.

5.2. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

5.3. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando o prazo para que a regularize sob pena de serem aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.

5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das especificações do presente Termo de Referência.

## 6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme legislação vigente e de acordo com o interesse do CONTRATANTE.

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL

7.1. Poderá participar do processo, pessoa jurídica que atenda às exigências deste termo de referência e cuja atividade abranja o objeto desta contratação.

7.2. Atestados ou certidões de capacidade técnica, em nome da licitante, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a prestação do serviço condizente com objeto deste termo.

7.3. Apresentar declaração de visita técnica, conforme ANEXO I

## 8. DA PROPOSTA

8.1. Deverá conter o preço e o envio de proposta detalhada com as devidas especificações e valores em moeda corrente nacional.

8.2. Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável.

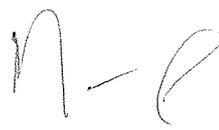
8.3. O preço da proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações.

8.4. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

## 9. DO VALOR

9.1. Valor mensal de teto máximo para a prestação de serviços é de R\$ **38.368,18 (trinta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos)**, sendo valores brutos já inclusos todos as despesas necessárias para execução do serviço.

Goiânia, 05 de março de 2024.

  
Pedro Muricy  
Gerente Operacional  
HEMU / IGH

## ANEXO I

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins de participação do processo nº \_\_\_\_\_ (IGH – Hospital Estadual da Mulher) que realizou vistoriou na unidade onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dimensões do serviço.

Goiânia-GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Representante